



Fabio Roos Pereira  
Ademir de Oliveira Rodrigues  
Márcio Guedes dos Santos  
Deividi Moura Araujo  
William Almeida da Silva  
Lisandro Peres Teixeira

# A SUPERLOTAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO E SUAS CONSEQUÊNCIAS

1.<sup>a</sup> Edição  
ISBN - 978-65-6054-025-5

SÃO PAULO | 2023



Fabio Roos Pereira  
Ademir de Oliveira Rodrigues  
Márcio Guedes dos Santos  
Deividi Moura Araujo  
William Almeida da Silva  
Lisandro Peres Teixeira

# A SUPERLOTAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO E SUAS CONSEQUÊNCIAS

1.<sup>a</sup> Edição  
ISBN- 978-65-6054-025-5

SÃO PAULO | 2023

1.<sup>a</sup> edição

**A SUPERLOTAÇÃO DO SISTEMA  
PENITENCIÁRIO BRASILEIRO E SUAS  
CONSEQUÊNCIAS**

ISBN- 978-65-6054-025-5



Autores  
Fabio Roos Pereira  
Ademir de Oliveira Rodrigues  
Márcio Guedes dos Santos  
Deividi Moura Araujo  
William Almeida da Silva  
Lisandro Peres Teixeira

**A SUPERLOTAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO  
BRASILEIRO E SUAS CONSEQUÊNCIAS**

1.<sup>a</sup> edição

SÃO PAULO  
EDITORA ARCHE  
2023

Copyright © dos autores e das autoras.

Todos os direitos garantidos. Este é um livro publicado em acesso aberto, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que sem fins comerciais e que o trabalho original seja corretamente citado. Este trabalho está licenciado com uma Licença Creative Commons Internacional (CC BY-NC 4.0).



**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)  
(eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)**

S623 A superlotação do sistema penitenciário brasileiro e suas consequências [livro eletrônico] / Fabio Roos Pereira... [et al.]. – São Paulo, SP: Arche, 2023.  
62 p.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-6054-025-5

1. Prisões – Brasil. 2. Ressocialização. 3. Direitos humanos.  
I. Pereira, Fabio Roos. II. Rodrigues, Ademir de Oliveira. III. Santos, Márcio Guedes dos. IV. Araujo, Deividi Moura. V. Silva, William Almeida da. VI. Teixeira, Lisandro Peres.

CDD 364.2

**Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422**

Revista REASE cancelada pela Editora Arche.

São Paulo- SP

Telefone: +55 (11) 94920-0020

<https://periodicorease.pro.br>

[contato@periodicorease.pro.br](mailto:contato@periodicorease.pro.br)

1ª Edição- *Copyright*® 2023 dos autores.

Direito de edição reservado à Revista REASE.

O conteúdo de cada capítulo é de inteira e exclusiva responsabilidade do (s) seu(s) respectivo (s) autor (es).

As normas ortográficas, questões gramaticais, sistema de citações e referenciais bibliográficos são prerrogativas de cada autor (es).

Endereço: Av. Brigadeiro Faria de Lima n.º 1.384 – Jardim Paulistano.

CEP: 01452 002 – São Paulo – SP.

Tel: 55(11) 94920-0020

<https://periodicorease.pro.br/rease>

[contato@periodicorease.pro.br](mailto:contato@periodicorease.pro.br)

Editora: Dra. Patricia Ribeiro

Produção gráfica e direção de arte: Ana Cláudia Néri Bastos

Assistente de produção editorial e gráfica: Talita Tainá Pereira Batista

Projeto gráfico: Ana Cláudia Néri Bastos

Ilustrações: Ana Cláudia Néri Bastos e Talita Tainá Pereira Batista

Revisão: Ana Cláudia Néri Bastos e Talita Tainá Pereira Batista

Tratamento de imagens: Ana Cláudia Néri Bastos

## **EQUIPE DE EDITORES**

### **EDITORA- CHEFE**

Dra. Patrícia Ribeiro, Universidade de Coimbra- Portugal

### **CONSELHO EDITORIAL**

Doutorando. Avaeté de Lunetta e Rodrigues Guerra- Universidad del Sol do Paraguai- PY

Me. Victorino Correia Kinhama- Instituto Superior Politécnico do Cuanza Sul-Angola

Me. Andrea Almeida Zamorano- SPSIG

Esp. Ana Cláudia N. Bastos- PUCRS

Dr. Alfredo Oliveira Neto, UERJ, RJ

PhD. Diogo Vianna, IEPA

Dr. José Faijardo- Fundação Getúlio Vargas

PhD. Jussara C. dos Santos, Universidade do Minho

Dra. María V. Albaronedo, Universidad Nacional del Comahue, Argentina

Dra. Uaiana Prates, Universidade de Lisboa, Portugal

Dr. José Benedito R. da Silva, UFSCar, SP

PhD. Pablo Guadarrama González, Universidad Central de Las Villas, Cuba

Dra. Maritza Montero, Universidad Central de Venezuela, Venezuela

Dra. Sandra Moitinho, Universidade de Aveiro-Portugal

Me. Eduardo José Santos, Universidade Federal do Ceará,

Dra. Maria do Socorro Bispo, Instituto Federal do Paraná, IFPR

Cristian Melo, MEC

Dra. Bartira B. Barros, Universidade de Aveiro-Portugal

Me. Roberto S. Maciel- UFBA

Dra. Francisne de Souza, Universidade de Aveiro-Portugal

Dr. Paulo de Andrada Bittencourt - MEC

PhD. Aparecida Ribeiro, UFG

Dra. Maria de Sandes Braga, UFTM

## **DECLARAÇÃO DOS AUTORES**

Os autores se responsabilizam publicamente pelo conteúdo desta obra, garantindo que o mesmo é de autoria própria, assumindo integral responsabilidade diante de terceiros, quer de natureza moral ou patrimonial, em razão de seu conteúdo, declarando que o trabalho é original, livre de plágio acadêmico e que não infringe quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros. Os autores declaram não haver qualquer interesse comercial ou irregularidade que comprometa a integridade desta obra.

## APRESENTAÇÃO

Caro leitor,  
com grande satisfação que apresento esta obra de relevância incontestável, intitulada "A SUPERLOTAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO E SUAS CONSEQUÊNCIAS". Este livro, meticulosamente estruturado e embasado em sólida pesquisa, representa uma contribuição notável para o entendimento, análise e proposição de soluções diante da crise que assola o sistema penitenciário brasileiro.

A jornada inicia-se com uma introdução perspicaz que situa o leitor diante da magnitude da problemática abordada. O panorama inicial destaca a urgência em

compreender as ramificações da superlotação, delineando a complexidade que permeia o sistema penitenciário brasileiro.

Em sequência, é apresentado o cerne da discussão deste livro, com o título: **A REALIDADE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO**. Nesta seção, o autor, munido de uma abordagem objetiva e fundamentada, mergulha nas entranhas da realidade carcerária brasileira. São minuciosamente apresentados os problemas enfrentados, desvelando as intrincadas teias que resultaram na superlotação e suas nefastas consequências.

Em seguida, o e-book traz uma análise criteriosa dos desafios enfrentados, desde a infraestrutura precária

até a escassez de recursos, traça um quadro preciso dos obstáculos que sobrecarregam o sistema penitenciário, afetando não apenas os detentos, mas também a sociedade na totalidade.

No âmago da obra, o autor não apenas expõe as mazelas, mas destaca possíveis soluções que permeiam o horizonte de resolução. A apresentação equilibrada de propostas concretas sinaliza um comprometimento não apenas com a crítica, mas, sobretudo, com a construção de caminhos viáveis.

A seção que aborda medidas emergenciais reflete uma compreensão aguda da necessidade de ações imediatas para aliviar a tensão no sistema penitenciário. O autor apresenta soluções pragmáticas capazes de

mitigar os impactos imediatos da superlotação.

A visão prospectiva dos autores transcende o imediatismo, contemplando medidas a médio prazo que visam a reestruturação e aprimoramento do sistema. Essas propostas refletem um compromisso com a sustentabilidade e a eficácia a longo prazo.

Por fim, a obra culmina com uma análise criteriosa de medidas a longo prazo. Este horizonte temporal visa não apenas corrigir as distorções atuais, mas efetivar transformações estruturais que possam erigir um sistema penitenciário mais justo, eficiente e em consonância com os princípios da dignidade humana.

Em epítome, "A SUPERLOTAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO E SUAS

CONSEQUÊNCIAS" não apenas expõe os males que assolam nosso sistema carcerário, mas propõe-se como um farol de conhecimento e propostas tangíveis para a construção de um futuro mais equitativo e resiliente.

Boa leitura para todos!

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	21
2. A REALIDADE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO	24
CONSIDERAÇÕES FINAIS	47
REFERÊNCIAS	50
ÍNDICE REMISSIVO	54

**A SUPERLOTAÇÃO DO SISTEMA  
PENITENCIÁRIO BRASILEIRO E SUAS  
CONSEQUÊNCIAS**

## RESUMO

A superlotação do sistema penitenciário brasileiro é um problema de natureza complexa que está em evidência na atualidade e é bastante abordado nas grandes mídias e na literatura científica. Embora muitos diagnósticos dos problemas sejam feitos por parte da mídia impressa, televisiva e digital, bem como da literatura científica, pouco é tratado sobre possíveis soluções para tais problemas. O objetivo deste trabalho é analisar o crescimento da população carcerária brasileira, suas consequências e discutir possíveis soluções para tais problemas. A metodologia utilizada foi a de análise de artigos científicos encontrados em buscas na internet. As soluções propostas e discutidas foram

divididas em de curto, médio e longo prazo, variando em seu grau de complexidade. O sistema penitenciário carece de reformas estruturais urgentes que devem ser realizadas o mais breve possível de forma a solucionar o caos. Apenas com uma mudança da mentalidade dos nossos governantes estas soluções poderão ser efetuar.

**Palavras- chave:** Sistema penitenciário brasileiro. Superlotação. Problemas.

## **ABSTRACT**

Overcrowding in the Brazilian penitentiary system is a problem of a complex nature that is currently in evidence and is widely covered in the mainstream media and scientific literature. Although many diagnoses of the problems are made in the print, television and digital media, as well as in the scientific literature, little is discussed about possible solutions to such problems. The objective of this work is to analyze the growth of the Brazilian prison population, its consequences and discuss possible solutions to such problems. The methodology used was the analysis of scientific articles found in internet searches. The proposed and discussed solutions were divided into short, medium and long term, varying in their degree of complexity. The penitentiary system needs urgent structural reforms that must be carried out as soon as possible in order to resolve the chaos.

Only with a change in the mentality of our governments can these solutions be implemented.

**Keywords:** Brazilian penitentiary system. Over crowded. Problems.

## RESUMEN

La superlotação do sistema penitenciário brasileiro es un problema de naturaleza compleja que está en evidencia na actualidad y es bastante abordado nas grandes mídias e na literatura científica. Embora muitos diagnósticos dos problemas sejam feitos por parte de mídia impressa, televisiva y digital, bem como da literatura científica, pouco é tratado sobre posibles soluciones para estos problemas. El objetivo de este trabajo es analizar el crecimiento de la población carcelaria brasileña, sus consecuencias y discutir posibles soluciones para estos problemas. Una metodología utilizada para analizar artículos científicos encontrados en búsquedas en Internet. As soluciones propuestas y discutidas foram divididas em de

curto, médio e longo prazo, variando em seu grau de complexidade. El sistema penitenciário carece de reformas estructurales urgentes que devem ser realizadas o mais breve possível de forma a solucionar el caos. Apenas com uma mudança da mentalidade dos nossos gobernadores estas soluciones podrán ser efectivas.

**Palavras-chave:** Sistema penitenciário brasileiro. Superlotación. Problemas.

# INTRODUÇÃO

## 1. INTRODUÇÃO

O tema da superpopulação carcerária está cada vez mais em evidência nos dias atuais. Diariamente podemos acompanhar nas manchetes dos principais jornais e telejornais brasileiros a escalada da criminalidade. Como consequência, há o encarceramento de cada vez mais indivíduos. Embora esse processo seja natural em nosso estado de direito, os investimentos na área penitenciária cada vez são mais escassos, tornando as cadeias brasileiras meros depósitos de seres humanos removidos do convívio na sociedade. Com o objetivo da prisão sendo o de retirar determinada pessoa do convívio social com intuito de punir e ressocializar, este objetivo torna-se

bastante difícil de ser atingido.

A justificativa deste trabalho pauta-se na necessidade do desenvolvimento de mais pesquisas sobre a área penitenciária, que não recebe tanta atenção no meio acadêmico em comparativo com outras divisões da segurança pública.

O objetivo deste trabalho é analisar o crescimento da população carcerária brasileira, suas consequências e discutir possíveis soluções para tais problemas.

## **2. A REALIDADE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO**

## 2. A REALIDADE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

A característica mais marcante do atual sistema prisional brasileiro, acentuada pela política de penitenciarismo que vigora, é, na visão de Ireland (2011), a superlotação.

No período entre 1992 e 2007, a população carcerária geral aumentou em 367%. Isso resultou em um déficit estimado em 220 mil vagas, das quais 12 mil para mulheres, de acordo com a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) das Prisões, em 2008. (IRELAND, 2011)

O autor aponta que "a superlotação do sistema prisional cria uma demanda que os já deficitários serviços de educação, saúde, assistência social, etc. e infraestruturas prisionais são incapazes de atender".

Essa superlotação devido ao número elevado de presos, é, também na visão de Camargo (2013) o mais grave problema penitenciário brasileiro.

As prisões encontram-se abarrotadas, não fornecendo ao preso um mínimo de dignidade. Todos os esforços feitos para a diminuição do problema, não chegaram a nenhum resultado positivo, pois a disparidade entre a capacidade instalada e o número atual de presos tem apenas piorado. Devido a superlotação muitos dormem no chão de suas celas, às vezes no banheiro, próximo a buraco de esgoto. Nos estabelecimentos mais lotados, onde não existe nem lugar no chão, presos dormem amarrados às grades das celas ou pendurados em rede. (CAMARGO, 2013)

Este fato não é tratado apenas na literatura científica, mas também na grande mídia televisionada, impressa e digital. Em dezembro de 2017, o jornal Carta Capital noticiou que, "pela primeira vez na

história, a população carcerária brasileira ultrapassou a marca de 700 mil pessoas".

Em junho de 2016, havia 726 mil presos no sistema penitenciário nacional, um crescimento de 19,5% em relação aos 607 mil registrados em junho de 2014. Os dados são do Infopen, o Sistema Integrado de Informações Penitenciárias, divulgado nesta sexta-feira 8 pelo Ministério da Justiça. (CARTA CAPITAL, 2017)

Além de apontar o crescimento, o jornal, utilizando dados do sistema Infopen, afirmou que as pessoas encarceradas são submetidas a más condições, em específico tratando da superlotação dos estabelecimentos penais.

Apesar de abrigar 726 mil homens e mulheres, o sistema prisional brasileiro tem apenas 368 mil vagas. Há portanto 358 mil vagas a menos que o necessário, uma taxa de ocupação de 197,4%, o que significa que há praticamente dois presos por vaga. Ainda segundo o levantamento, 40% dos presos são

provisórios, ou seja, jamais foram julgados e condenados pelo Judiciário. (CARTA CAPITAL, 2017)

Com todos estes fatos em mente, Camargo (2013) foi ainda mais enérgica que qualquer diagnóstico anterior e afirmou incisivamente que "o sistema carcerário no Brasil está falido".

A precariedade e as condições subumanas que os detentos vivem hoje, é de muita violência. Os presídios se tornaram depósitos humanos, onde a superlotação acarreta violência sexual entre presos, faz com que doenças graves se proliferem, as drogas cada vez mais são apreendidas dentro dos presídios, e o mais forte, subordina o mais fraco. (CAMARGO, 2013)

Monteiro e Cardoso (2013) apontam que "a população prisional no ano de 2000 correspondia a um total de 232.755, ao passo que, em 2010, esse número havia modificado para 496.251 presos".

Comparado aos Estados Unidos, o número é muito inferior, no entanto o crescimento da população carcerária em um período de 10 anos, mais que dobrou e alcançou um incremento de 113,2%. Em relação à taxa da população prisional, os resultados demonstram que a população carcerária cresce de forma elevada mesmo em comparação ao número de habitantes.

Ao consultarmos os buscadores com os termos "crescimento" e "população carcerária", encontramos diversos resultados de fontes distintas abordando este caso, demonstrando que se trata de uma realidade do sistema brasileiro. Camargo (2013) faz um diagnóstico preciso e caótico dessa realidade.

Mudanças radicais neste sistema se fazem urgentes, pois as penitenciárias se transformaram em verdadeiras "usinas de revolta humana", uma bomba-relógio que o judiciário brasileiro criou no passado a partir de uma legislação que hoje não pode mais ser vista como modelo primordial para a carceragem no país. (CAMARGO, 2013)

No entanto, embora os problemas sejam muitos e noticiados por fontes diversas, mas também abordados na literatura científica, pouco é noticiado por parte dos governantes sobre soluções ou medidas possíveis para sanar este problema.

### 2.1 Problemas enfrentados

O primeiro problema que vem à mente, se tratando do objetivo da condenação e da prisão como instrumento de ressocialização, é tornar as penitenciárias como meros locais para punição dos apenados. Condenados à condições desumanas, o objetivo de ressocialização torna-se distante.

Ireland (2011) afirma que a penitenciária brasileira "é o lugar da não liberdade, constituindo um espaço que institucionaliza e tira a independência e a autonomia das pessoas".

A preocupação central do presídio é com a segurança e a detenção das pessoas ali encarceradas - a segurança da sociedade e não necessariamente da pessoa presa. Apesar de serem lugares ordenados (com hierarquias, regras rígidas, comportamentos institucionalizados, horários e espaços delimitados), o que impressiona o visitante na maioria dos presídios é o aparente caos, o barulho, as tensões visíveis e latentes e as interferências.

Monteiro e Cardoso (2013) afirmam que "o crescimento das taxas de encarceramento no Brasil é acompanhado de formas mais severas do aparato repressivo", com as prisões endurecendo seus regimes disciplinares mais rígidos, "o que se contrapõe com a perspectiva da ressocialização".

Além disso, com a mistura de condenados por crimes hediondos com presos provisórios e réus primários, há o risco de tornar estes presos de baixa periculosidade em alunos exemplares de uma escola

do crime através do contato com presos perigosos, endividamento por uso de drogas e ingresso em facções criminosas.

Monteiro e Cardoso (2013) afirmam que:

As delegacias e as prisões brasileiras acumulam presos provisórios e definitivos por períodos que ultrapassam o limite de qualquer provisoriedade e institucionalizam condições insalubres. Definitivamente, tais arbitrariedades podem nos fornecer elementos para compreender o sistema prisional brasileiro nos termos de um campo, no qual direito e fato tornam-se indiscerníveis. (MONTEIRO E CARDOSO, 2013)

Outro problema notável seria o da precariedade das condições estruturais e sanitárias dos estabelecimentos penais, os tornando um risco não só para a saúde dos apenados, mas também dos agentes penitenciários que atuam naquele ambiente. Doenças infectocontagiosas e parasitoses são comuns em um

local permeado por contaminação e vetores, potencializado pela aglomeração de seres em espaços reduzidos.

Monteiro e Cardoso (2013) indicam que "a situação brasileira é altamente preocupante e revela o desleixo por parte da sociedade e dos mecanismos de segurança pública com esses grupos sociais".

O ambiente é de extrema deterioração, não só das condições de infraestrutura, mas da dignidade humana. Esse dado por sua vez, revela um quadro mais agravante do que o norte-americano, que, embora apresente uma enorme população carcerária, resguarda alguns "direitos básicos", como condições de sobrevivência.

A seguir serão apresentadas e discutidas possíveis soluções para combater os problemas do aumento da população carcerária.

## 2.2 Possíveis soluções

Apesar de, com base no caos real difundido pela mídia, parecer uma situação irremediável na realidade brasileira, o crescimento da população carcerária brasileira — e a consequente superlotação das penitenciárias — pode ser freado.

A seguir serão propostas e discutidas algumas medidas possíveis para solucionar este problema, divididas e agrupadas em duas categorias: 1) medidas à curto prazo; 2) medidas à médio prazo; e 3) medidas à longo prazo.

### **2.2.1 Medidas à curto prazo**

A primeira e mais lógica medida proposta seria o aumento do número de vagas no sistema penitenciário. De acordo com o jornal Estadão (2017), o Brasil tem de dobrar o número de vagas para poder zerar o déficit em presídios.

A população carcerária no Brasil chegou a 726,7 mil presos em 2016 e se tornou a terceira maior do mundo. A elevação do número de detentos não foi acompanhada pelo aumento de vagas

em presídios, que enfrentam superlotação. Para suprir o déficit no sistema, seria necessário dobrar o total de vagas.

[...]

Além de não acompanhar o crescimento da população carcerária, o total de vagas tem diminuído desde 2014, quando chegou ao ápice de 376 mil - agora são 368 mil. E a taxa de ocupação nacional subiu para 197%. Ou seja, há 197 pessoas presas para cada 100 vagas. (ESTADÃO, 2017)

Esta medida poderia ser efetivada tanto através da reforma e expansão dos estabelecimentos atuais, bem como através construção de mais cadeias. Com base nos problemas estruturais irremediáveis de muitas prisões brasileiras, a segunda alternativa, apesar de mais onerosa aos cofres públicos, seria a melhor opção.

### **2.2.2 Medidas à médio prazo:**

Como medida de médio prazo, uma proposta interessante é uma escalada na rigidez na aplicação da lei. Embora possa parecer uma contradição querer manter apenados sob custódia com mais rigidez, essa

medida teria a consequência de amedrontar e espantar presos primários e/ou que cometem delitos leves.

Cano e Duarte (2010) apontam que as estimativas de ocorrências de crimes e de sanções penais brasileiras são baixíssimas.

No estado do Rio de Janeiro, menos de 8% dos homicídios dolosos e menos de 3% dos roubos registrados entre os anos de 2003 e 2006 resultaram em uma sanção penal para os autores. Em outras palavras, mais de 92% dos homicídios e mais de 97% dos roubos permanecem impunes. Estas altas taxas de impunidade comprometem seriamente a capacidade do estado para identificar, processar e punir os criminosos e, como consequência, para fornecer proteção e segurança aos cidadãos. O quadro é ainda mais grave se considerarmos que a probabilidade de condenação é ainda muito menor quando não há prisão em flagrante dos acusados, reduzindo a chance de sanção a um quarto no caso dos homicídios e a um meio no caso dos roubos. (CANO E DUARTE, 2010)

Lopes (2000) afirma que "a experiência cotidiana de qualquer brasileiro é a da convivência contínua com a impunidade".

Desrespeito à legislação de trânsito, desrespeito à legislação de zoneamento urbano, às leis de silêncio, às leis de preservação de áreas verdes nas cidades, sem falar naquele hábito nacional da cola nos colégios, quando as crianças já se socializam na cumplicidade contra o esforço da meritocracia. Dos crimes financeiros (previstos na Lei n. 7.492/86) inicialmente descobertos pelo Banco Central do Brasil e encaminhados ao Ministério Público, somente 3,9% chegam à condenação. Estudo feito pela Comissão Justiça e Paz de São Paulo em 1993 mostrou que apenas 20% dos réus de homicídios contra crianças eram condenados. (LOPES, 2000)

Com a cultura atual brasileira da impunidade, ser detido e encaminhado para um estabelecimento penal é considerado um mero imprevisto, com baixo custo pessoal para o transgressor. Elevando esse custo

na forma de rigidez penal, este sem dúvida pensaria e avaliaria duas vezes antes de cometer determinado delito.

### **2.2.3 Medida a longo prazo:**

Uma das medidas mais importantes a serem aplicadas à longo prazo seria a realização de uma reforma do Código Penal brasileiro. Essa reforma se balizaria em dois princípios: 1) o de rever o encarceramento de delitos leves, com tráfico de pequenas quantidades de drogas; e 2) de tratar usuários de substâncias ilícitas como doentes, e não como criminosos.

Boiteux (2006) indica a total desproporcionalidade da pena de tráfico:

Uma pena mínima de cinco anos, superior até ao patamar mínimo do crime de roubo, que requer violência ou grave ameaça, além de ter sido mantida, pelo art. 44 da nova lei, a inafiançabilidade do delito, proibida a concessão de sursis, graça, indulto, anistia e liberdade provisória, bem como

a conversão da pena em restritiva de direitos, o que fará com que os presos por tráfico fiquem encarcerados um tempo ainda maior. (BOITEUX, 2006)

A autora aponta uma ligação direta entre o crescimento acelerado da população carcerária no Brasil e o endurecimento das penas, que "envolveu especialmente os delitos equiparados a hediondos, dentre eles o tráfico de entorpecentes, antes sujeito a regime integralmente fechado".

Considera-se, então, a política criminal de drogas no Brasil como um dos fatores que mais contribuiu para o agravamento da população carcerária na última década, situação que só tende a piorar com a nova lei. A influência do modelo proibicionista norte-americano no Brasil é muito forte e, em especial, o impacto recai sobre o Legislativo, que tem reiteradamente recusado medidas alternativas para o tráfico, preferindo tratar a questão das drogas ilícitas dentro do direito penal e com o amplo uso da pena de prisão para o comércio de droga. (BOITEUX, 2006)

Ela também traça uma comparação da legislação brasileira com as leis de diversos países

européus sobre a questão das drogas, citando que mesmo "dentro de um mesmo sistema proibicionista pode-se optar por linhas diversas, algumas mais humanas, garantistas e racionais que outras, mas este não tem sido o exemplo seguido pelo legislador brasileiro". Desta forma, a autora defende

Um modelo alternativo mais humano e racional que é o da legalização controlada, que inclui a legalização de todo o processo, do comércio à posse de drogas, que ficaria sujeito à fiscalização pelo Estado, da mesma maneira que hoje se adota para as drogas lícitas (álcool e tabaco), muito embora se saiba das dificuldades práticas de implementação de uma proposta como essa, bem como da necessidade de uma modificação das convenções internacionais sobre o tema. [...] Trata-se de opção que não considera suficiente a mera despenalização do uso ou mesmo sua descriminalização, e que visualiza a questão de forma ampla, incluindo o tráfico. (BOITEUX, 2006)

Este modelo, segundo a autora, "deve incluir necessariamente a proibição de propaganda, o controle de qualidade dos produtos e o maço

investimento em prevenção e em estratégias de redução de danos".

A medida mais importante a longo prazo seria a de investir na educação básica para diminuir a criminalidade. Ireland (2011) afirma que "argumentos de diversas índoles e raízes são utilizados para defender a oferta da educação em prisões para as pessoas jovens e adultas privadas de liberdade".

A educação ocupa o tempo e a mente de quem tem tempo de sobra; pode ter um efeito terapêutico no sentido de diminuir os conflitos e as tensões dentro do presídio; ajuda a mudar comportamentos e contribui para a reabilitação dos presos; é instrumental, no sentido de preparar os presos para uma reentrada mais produtiva e ética na sociedade ao concluir a sentença; e pode ajudar a diminuir a reincidência, que tem um custo social e financeiro altíssimo para a sociedade. Para uma questão não considerada prioritária por muitos governos, e muito menos por uma maioria na sociedade, cuja preocupação maior é com a segurança, esses argumentos, especialmente o último, relacionado com a diminuição da reincidência, podem contribuir para

convencê-los da utilidade da educação.  
(IRELAND, 2011)

Graciano e Schilling (2008) apontam que "a invisibilidade da educação destinada às pessoas encarceradas também pôde ser observada na produção acadêmica".

Apenas recentemente, a partir de 2005, [a produção acadêmica] vem se ocupando do tema. Conforme observado em pesquisa bibliográfica, o tema não foi objeto de estudo nas pesquisas acadêmicas referentes à educação de jovens e adultos nas décadas de 1970, 1980 e 1990. Apenas a partir de 2000 foram identificadas algumas poucas teses e dissertações de mestrado. Entre as obras pesquisadas, verifica-se que o marco referencial é a possibilidade de instrumentalização da educação para a ressocialização, ou reeducação ou reinserção social.  
(GRACIANO E SCHILLING, 2008)

Essa invisibilidade seria um reflexo de como a educação dentro das penitenciárias é banalizada por parte da sociedade. Porém, conforme nos recorda

Ireland (2011), "com ou sem privação de liberdade, o direito à educação é igual para todas as pessoas e precisa ser frisado e respeitado".

Ao entender a educação em prisões como uma modalidade de educação de jovens e adultos, defendemos a necessidade de situar a EJA na perspectiva da aprendizagem e da educação ao longo da vida, procurando dar expressão à educação por uma diversidade de formas não necessariamente restritas à escolaridade. Para quem possui uma escolaridade precária, mas também frequentemente uma experiência negativa de escola, outros tipos de aprendizagem podem servir como incentivos para eventualmente retomar a trajetória escolar interrompida. Nesse sentido, é importante que as atividades educativas desenvolvidas no mesmo espaço sejam articuladas e não fragmentadas. (IRELAND, 2011)

O mesmo autor alerta que "se o período de reclusão não ofertar a oportunidade para acessar educação e formação profissional, as chances de

reincidência no crime ao reentrar na sociedade são maiores".

Becker (2012) também aborda o assunto ao afirmar que a educação combate o crime no longo prazo, pois o "indivíduo mais educado tem maior qualificação e, assim, consegue melhores oportunidades de emprego e salário, o que torna este indivíduo menos propenso ao crime". Em pesquisa visando analisar a relação entre a educação e a violência, a autora constatou uma redução na criminalidade através da elevação dos gastos públicos em educação.

Os resultados mostraram que a possibilidade de observar um ato agressivo de um aluno é maior em ambientes escolares com traços da violência, onde foi observada uma ação violenta de um professor ou ocorreram crimes contra patrimônio, contra a

pessoa, tráfico de drogas ou atuação de gangues. De forma geral, os resultados desta tese indicaram que políticas públicas na área de educação podem ser usadas como forma de combater a violência no médio e longo prazo e, para isso, é necessário que a escola funcione como um espaço para desenvolver conhecimento, habilidades e noções de moralidade e civildade. (BECKER, 2012)

Já Ireland (2011) aponta que há necessidade de iniciar esse processo educacional já dentro das penitenciárias brasileiras, tratando "a educação em prisões como direito inalienável da pessoa presa".

Faz-se necessário entender a relação desse direito com outros, como saúde, trabalho, renda e segurança, para, ao reconhecer a centralidade da educação, não cair na contradição de depositar nesta a responsabilidade de resolver, por si só, o problema da violência e da criminalidade e de "habilitar" a pessoa privada de liberdade para a sua reentrada na sociedade. (IRELAND, 2011)

O autor também ressalta a importância de "entender a necessidade de investimento na formação ampliada dos profissionais da execução penal, sejam diretores, agentes, enfermeiros, médicos, assistentes sociais, advogados, etc."

Da mesma forma que o entorno educacional faz parte do conjunto, também o fazem as famílias das pessoas presas. A educação envolve relações sociais e familiares, e dificilmente se mudará uma peça sem contemplar a unidade. (IRELAND, 2011)

Através da aplicação destas medidas, sem dúvidas o problema da superlotação nas penitenciárias brasileiras seria sanado em um espaço curto de tempo.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os desafios para resolver o problema da superlotação do sistema penitenciário brasileiro são muitos e são complexos, demandando análises profundas e gigantescos investimentos estruturais financeiros, de pessoal e de tempo. Porém, não é um problema que pode ser ignorado – embora o seja desde tempos antigos no Brasil.

Mesmo parecendo uma bomba relógio prestes a explodir e sem solução possível à vista, há sim maneiras de desarmá-la e de evitar que ela chegue neste ponto novamente. Porém, apenas com a mudança de mentalidade dos nossos governantes e

com um massivo investimento no sistema penitenciário poderemos resolver essa questão.

## **REFERÊNCIAS**

**BECKER, Kalinca Léia. Uma análise econômica da relação entre a educação e a violência.** 2013. Tese (Doutorado em Economia Aplicada) - Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz, Universidade de São Paulo, Piracicaba, 2013. doi:10.11606/T.11.2013.tde-15032013-092954. Acesso em: 2018-08-16.

**BOITEUX, Luciana. A Nova Lei Antidrogas e o aumento da pena do delito de tráfico de entorpecentes.** Boletim do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCrim). Ano 14. n. 167. Outubro 2006, p. 8-9.

**CAMARGO, Virginia da Conceição. Realidade do Sistema Prisional.** 2006. Disponível em: <<http://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/2971/Realidade-dos-sistema-prisional>>. Acesso em: 20 ago 2018.

**CANO, Ignacio; DUARTE, Thais Lemos. A Mensuração da Impunidade no Sistema de Justiça Criminal do Rio de Janeiro.** In: Pesquisas Aplicadas em Segurança Pública. Segurança, Justiça e Cidadania / Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça - Ano II, 2010, n. 04. Brasília, DF

**CARTA CAPITAL. População carcerária cresce 19,5% em dois anos e chega a 726 mil pessoas.** Carta

Capital, 2017. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/sociedade/populacao-carceraria-cresce-19-5-em-dois-anos-e-chega-a-726-mil-pessoas>. Acesso em: 20 ago 2018.

**ESTADÃO. Brasil tem de dobrar vagas para zerar déficit em presídios.** São Paulo, 2017. Disponível em: <https://brasil.estadao.com.br/noticias/geral,populacao-carceraria-no-brasil-ultrapassa-700-mil-e-ja-e-a-terceira-maior-do-mundo,70002112986>>. Acesso em: 20 ago. 2018.

GRACIANO, Mariângela; SCHILLING, Flávia. **A educação na prisão: hesitações, limites e possibilidades.** Estudos de Sociologia, Araraquara, v.13, n.25, p.111-132, 2008

IRELAND, Timothy D. **Educação em prisões no Brasil: direito, contradições e desafios.** Em Aberto, Brasília, v. 24, n. 86, p. 19-39, nov. 2011

LOPES, José Reinaldo de Lima. **Direitos Humanos e tratamento igualitário: questões de impunidade, dignidade e liberdade.** Revista Brasileira de Ciências Sociais, v.15 , n. 42, fev/2000.

MONTEIRO, Felipe Mattos; CARDOSO, Gabriela Ribeiro. **A seletividade do sistema prisional**

**brasileiro e o perfil da população carcerária. Civitas,**  
Porto Alegre, v.13, n.1, p.93-117, jan.-abr. 2013.

## ÍNDICE REMISSIVO

## ÍNDICE REMISSIVO

<b>A</b>	88
Administração, 35	Conceitos, 96
Adolescentes, 88	Conceitua, 69
Alimentos, 57	Conclui, 60
Altíssimo, 11	Concretizados, 23
<b>C</b>	Consciência, 47, 74
Capacidade, 92	Considera, 90
Comportamento,	Considerando, 44
59	Considerar, 46
Comunidade, 57,	Contratação, 35, 37

Criança, 58, 73

Crianças, 78

Crime, 11

Criminoso, 11

Cumprimento, 24,  
28, 39

Cumprindo, 24

## D

Decorrer, 96

Definição, 41

Definidas, 84

Definidos, 68

Degradante, 11

Descreve, 75

Desenvolvimento,  
54

Destaca, 86

Detenção, 17

Detentos, 23

Determinada, 11

Determinados, 38

Dignas, 34

Dignidade, 30

Diminuir, 47

Direito, 29

Durkheim, 74

## **E**

Educação, 61, 65,  
73

Enfatiza, 76, 90

Escola, 84

Escolaridade, 81

Estabelece, 34

Estado, 11, 27

## **F**

Família, 12

Férias, 37

Finalidade, 18, 69

Flexibilizada, 37

## **G**

Gerações, 53

## **H**

História, 53

Honestamente, 42

Humanidade, 56

Humano, 55, 66

## **I**

Importantes, 21

Incentivando, 24

Indivíduo, 18, 61, 74

Indivíduos, 96

Industrial, 40

Instalações, 20

Interdição, 27

## J

Jovens, 43, 92

## L

Lep, 35

Liberdade, 11, 18,

21

Liberdade<sup>2</sup>, 26

Lição, 78

Limitações, 92

## M

Medida, 57, 90

Melhores, 96

Minimamente, 69

Mínimo, 37

Modelado, 73

## N

Nacionais, 41

Necessidades, 33

Necessita, 53

## O

Objetivo, 18

Obrigatória, 82

Ocorrência, 26

Ocupação, 31

Oficinas, 17

Oportunidade, 29,

93

Oportunizando, 50

Organizadas, 65

## P

Perceber, 11

Perda, 27

Perpetuar, 64

Políticas, 46

Possibilitar, 21

Prática, 69

Preso, 12

Prisional, 12, 35

Produzir, 21

Profissional, 42

Profissionalização,

31

Profissões, 42

Proibidos, 20

Própria, 64

Proveitosos, 29

**Q**

Qualificação, 21

**R**

Reajustamento, 32

Realizar, 76

Reeducando, 96

Regulamentos, 32

Reincidência, 24

Resgate, 50

Respeitando, 53

Responsabilidade,  
51

Ressocialização, 12

Ressocializar, 51

**S**

Século, 17

Sentido, 19

Servidores, 20

Setores, 40

Sistema, 40

Sistema, 12

Social, 50

Sociedade, 11, 63

Sociologia, 71

Superior, 18

Suspensão, 44

**T**

Tempo, 11

Through, 13

Título, 71

Trabalho, 12, 21

Trabalho, 12

**U**

Universal, 80

**V**

Visão, 11

**CDL**



9786560540255